

VI

Officio do B. d'Eschwege ao Conde da Palma — sobre exploração da galena do Abaeté

Illustrissimo, e Excelentissimo Senhor — Em observancia do Officio de V. Ex.^a de vinte e quatro de Abril, em que V. Ex.^a me comunica as Reaes Ordens a respeito da hida do Fundidor Schonewolf para a Fabrica de Ferro do Serro-frio, e do estabelecimento de Chumbo e Prata do Abaethé; tenho a honra de responder, que o Fundidor partirá para a dita Fabrica, logo que se poder dispensar da Fabrica de Congonhas, o que não será agora antes do fim do mez de Maio pelo atrazamento, que tem havido no concerto do grande malho, e na construcção dos ultimos fornos. O que affirmei no meu primeiro Officio, cedendo o Fundidor desde fins de Abril até meado de Junho ao Sr. Camara, não contradiz, o que escrevi no meu segundo, que o Fundidor me devia seguir logo no mez de Maio para o Abaethé, pois a assistencia de hum Fundidor por tempo de mez e meio para huma fundição de ferro he o mesmo que nada, devendo huma fundição durar ao menos seis mezes, e occupar continuamente dous fundidores praticos. Querer eu conservar este Fundidor debaixo das minhas ordens, tendo ainda outro mineiro pratico, não he outra coisa mais, que querer servir com zelo, não sendo vãs pretextos, que aleguei, e para não cahir em alguma responsabilidade por falta de representações, do que poderia resultar prejuizo aos Reaes Interesses, devo repetir, e V. Ex.^a se dignará de apresentar na Presença de S. A. R. que não posso fazer fundição de prata, e chumbo sem o Fundidor, e que o mineiro Allemão existente na mina do Abaethé, he só mineiro e não fundidor, dous Cargos, que nos paizes d'Europa são inteiramente differentes e em consequencia disso não pode servir o mineiro para as fundições, nem o fundidor para as minas; assim como tambem devo dizer, que a lavra, e fundição de mina de chumbo, e prata não he a mais facil, mas pelo contrario a mais difficil das operações da Metallurgia, não só pelo grande cuidado, que exige

a manipulação, mas principalmente pelas grandes complicações de trabalhos.

A minha partida para o Abaethé será immediata.™ que estiverem os escravos necessarios promptos, e farei muito por satisfazer as Reaes Determinações, e de pôr esta mina em continuo trabalho, mas confesso, que me custará muito entregá-la nas mãos de outro Director, depois de eu ter tido os trabalhos mais difficultosos naquelle inculto sertão, para hir ensinar Mineralogia no Rio de Janeiro, como Lente da Academia Militar. Sua Alteza Real poderá mandar outro Director para o Abaethé, mas devo confessar, que reconhecendo a honra que se me faz com o Emprego de Lente, sempre recuzei acceital-o, e jamais deixarei de o fazer, quando me considero incapaz para este Lugar.

A respeito da prematuridade do Plano, por ser fundado em probabilidades, tenho a honra de responder a V. Ex.ª, que todos e quaesquer trabalhos mineiros estão fundados em probabilidades, e que nunca em parte alguma se poderá com certeza dizer, ainda que se tenha já trabalhado cem annos, em quanto importará o lucro futuro, só com probabilidade, e por conclusões he, que se poderá avaliar, o que se ganhará, ou perderá. Mas para que a Approvação, ou Desapprovação de S. A. R. sobre o Plano por culpa minha não fique muito tempo em duvida, do que certamente resultaria prejuizo aos Reaes Interesses, devendo-se entretanto pagar Feitores, e outras pessoas empregadas muito mais jornas, do que regulando-se-lhes hum Ordenado fixo, vou cumprir as Reaes Ordens, respondendo sobre os artigos, que S. A. R. manda satisfazer.

1.º Huma descripção circumstanciada da mina, pela qual se conheça a sua extensão, numero dos Vieiros ou filões, sua direcção, profundidade, e largura, huma descripção tal não está no meu poder, sendo ella só reservada para os que tirarem a ultima pedra da mina; mas a respeito da largura, e direcção tal qual, como por hora se apresenta, já expuz nos meus Officios ao Excelentissimo Senhor Conde de Aguiar de vinte e tres de Agosto, e vinte de Outubro do anno proximo passado, e tornarei a repeti-la com a Planta da mina, e seus contornos, que S. A. R. exige no Segundo Artigo, e que porei aos Pés de S. A. R. o mais breve que puder ser.

3.º e 4.º A Planta, e Perfil de todos os Edificios, e Fornos indispensaveis, a descripção, e enumeração das maquinas, e instrumentos necessarios são todas as cousas, que dependem de Local, e de diferentes circumstancias, que se não pode prever, e principalmente como para o melhor interesse de S. A. R., não pretendo levantar Palacios, nem Edificios custosos, nem obras, e fornos de bonita cantaria, nem applicar Engenhos, e Instrumentos que precisão vir de Inglaterra, e em que tudo se absorveria muito dinheiro sem necessidade; mas sim de fazer tudo, o que for indispensavel para o

estabelecimento com meia duzia de Carpinteiros, alguns pedreiros, e humas poucas de arrobas de ferro; S. A. R. então gostará mais de ver os Planos das cousas, que estiverem feitas, do que daquellas, que se intente fazer, e que depois levão mil alteraçoes.

Com mais exactidão posso satisfazer ao quinto Artigo, a respeito do Orçamento das despesas de todo o estabelecimento, mas necessito primeiro regular numero certo de escravos; crescendo o numero destes, cresce o numero dos Feitores, segundo o Titulo citavo, paragrapho segundo do Plano, e por consequencia a sôma dos Ordenados: supondo a mina ocupa cem escravos, será o aluguel destes conforme o costume do Paiz a seiscentos réis por Semana, e trezentos de sustento, o que tudo importará por anno 4:680:000 réis em sentido estricto, alugando-se os escravos, e comprando-se os mantimentos; mas esta despesa he nulla, sendo os escravos de S. A. R., e executando-se o Plano de administração dos mantimentos. Titulo citavo do Plano.

ORDENADOS POR ANNO

Dous Feitores Mores.....	400:000
Tres Feitores Olheiros.....	450:000
Hum Mestre Carpinteiro.....	130:000
Hum dispenseiro.....	100:000
Dous Ajudantes dos Mestres.....	500:000
Os dous Mestres.....	500:000
O Thesoureiro.....	800:000
O Conservador dos matos.....	600:000
O Inspector Geral.....	1:600:000
Soma das despesas fixas.....	5:380:000

DESPESAS EXTRAORDINARIAS POR ANNO

Seis Officiaes Carpinteiros.....	480:000
Dous pedreiros.....	160:000
Hum tropeiro.....	60:000
Trinta arrobas de Ferro a 2:400 rs.....	72:000
Despesas miudas.....	400:000
Soma total das despesas.....	6:552:000

Ao artigo sexto já não se pode responder com tanta certeza mathematica, que o antecedente, mas dos trabalhos feitos até agora se pôde sempre fazer alguma conclusão. Tres mineiros escravos esti-

verão á sete mezes unicamente occupados em abrir galerias, e poços, e tiraram setecentas arrobas de galena, vem a ser por cada mez cem arrobas; de cem escravos posso somente occupar sessenta na mineração os quaes tirarão n'um mez na mesma proporção, que tirarão os tres, duas mil arrobas de galena, e vinte e quatro mil arrobas por anno. Não sendo a galena toda pura não se poderá obter depois de fundida mais do que doze mil arrobas de chumbo misturado com prata, o que segundo os ensaios, que ja puz aos Pés de de S. A. R. deo por Quintal meio marco e huma oitava de prata pura, em consequencia por arroba reduzido em dinheiro do Paiz 880 r.^s, e em 12.000 arrobas..... 10:560\$000

Os oxidos de chumbo outra vez reduzidos ficarão em dez mil arrobas, os quaes por causa dos transportes para os Portos de mar, não se poderá avaliar em mais que mil réis por arroba, o que importa para dez mil.....	10:000\$000
Soma do valor total dos productos.....	20:560\$000
Abatidos as despesas.....	6:552\$000
Fica de lucro a Fazenda Real.....	14:008\$000

Neste primiro anno, em que somente se pode occupar cincoenta escravos, dos quaes vinte serão occupados nas minas, diminuição as despesas de hum Feitor Mor, de dous Feitores Olheiros, e dos dous Ajudantes, o que importa tudo junto hum conto de réis, mas cresce, devendo se comprar ainda huma grande parte dos mantimentos, que importarão em setecentos e oitenta mil réis.

Será em consequencia a sóma, com que se deve assistir este anno seis contos tresentos e trinta e dous mil réis, o valor dos productos tirados importará em nove contos e vinte e quatro mil réis. Ainda lucro, em quanto o primeiro anno, não se devia esperar, e na proporção em que cresce o numero dos escravos, crescerão tambem os lucros.

O calculo da duração deste estabelecimento, que exige o septimo Artigo, está na impossibilidade da resposta sobre o primeiro Artigo, mas nos Offícios assim mencionados declarei as esperanças de ser esta mina de tal extensão, que S. A. R. fará muita conta manda-la explorar. (A primeira mina de cumbo, e prata das celebres minas Harz descoberta a quinhentos annos, não pôde occupar no principio mais que dez mineiros, mas o descobrimento da primeira conduzio para o das outras, e hoje estão occupadas dez mil almas nestas minas.

Não acho aqui menos razão de esperar semelhante caso, sendo o terreno muito montanhoso, e achando se na mesma corda ao pé do Rio de S. Francisco os mesmos indícios de Galena).

Muito gosto terei de ensinar os Alumnos, que se offerecerem, nas praticas de Metallurgia, e Mineralogia, como tambem indica o Plano proposto no Titulo decimo, Paragrafo primeiro; e posso afirmar, que S. A. R. veria maiores progressos das minas deligencias nesta Capitania, do que mesmo confiando-me a Cadeira de Lente no Rio de Janeiro.

He tudo, o que tenho a honra de expôr, e de responder ao officio de V.^a Ex.^a, que Deos Guarde muitos annos. Villa Rica 26 de Abril de 1813. — De V.^a Ex.^a — Illustrissimo, e Excelentissimo Senhor Conde de Palma — Muito attento e Venerador, e Creado — *Guilherme Barão de Eschewege.*